

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU

DO 771 de 12/02/2003

---

## Escolha a seção desejada

1. [Executivo](#)
  2. [Legislativo](#)
  3. [Editais](#)
  4. [Secretarias](#)
  5. [Empresas - Autarquias e Fundações](#)
  6. [Anúncios](#)
- 

## Executivo

### PODER EXECUTIVO

---

**NILSON COSTA**  
Prefeito Municipal

#### Seção I Gabinete do Prefeito Gabinete do Prefeito

**Antônio Sérgio Marsola**  
Chefe de Gabinete

---

LEIS

---

DECRETOS

---

PROJETOS DE LEI

#### **PROJETO DE LEI Nº 09/03**

P. 4621/00 *Altera a Lei nº 3292, de 19 de dezembro de 1990, que disciplina a destinação de verba honorária nos feitos em que é vencedora a Fazenda Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - alínea “a” do artigo 1º da Lei nº 3292, de 19 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

*a) 80% (oitenta por cento) para os integrantes dos cargos de Procuradores Jurídicos lotados na Secretaria dos Negócios Jurídicos, onde prestam serviços, e para a direção da Procuradoria Geral.” (NR)*

Art. 2º - O parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 3292, de 19 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º - *As importâncias correspondentes às percentagens estabelecidas neste artigo serão rateadas entre seus beneficiários, conforme critérios estabelecidos em regulamento.” (NR)*

Art. 3º - Ficam acrescidos ao artigo 1º da Lei nº 3292, de 19 de dezembro de 1990, os parágrafos 4º e 5º com as seguintes redações:

“Art. 1º - ...

§ 4º - *Em caso de adjudicação de bens móveis e imóveis, a verba honorária será fixada em 20% (vinte por cento) e computada no momento da arrematação, considerando o valor do débito exequendo. (AC)*

§ 5º - *No caso de parcelamentos de débito decorrente de ação judicial, o percentual da verba honorária será destinado ao rateio quando do pagamento das respectivas parcelas.” (AC)*

Art. 4º - Fica acrescido ao artigo 2º da Lei nº 3292, de 19 de dezembro de 1990, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

*Parágrafo único - Os beneficiários da verba honorária previstos nas alíneas “a” e “b” do artigo 1º desta Lei, cedidos, com ou sem prejuízo de seus vencimentos, ou transferidos, deixarão de fazer jus ao rateio a partir da data da cessão ou transferência.” (AC)*

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

-

### **=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**

05, fevereiro, 03

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, projeto de lei que, uma vez aprovado, altera dispositivos da Lei nº 3292, de 19 de dezembro de 1990, que disciplina a destinação de verba honorária nos feitos em que é vencedora a Fazenda Municipal.

Conforme redação vigente, o rateio do produto da verba honorária é feito em partes iguais entre seus beneficiários. Assim, as alterações propostas, têm por objetivo adequar o texto da lei à situação real, buscando-se um justo rateio, considerando-se o tempo de serviço do servidor junto à Secretaria

Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento.

A inclusão do parágrafo único do art. 2º tem por finalidade excluir do rateio da verba honorária como ocorre atualmente, servidores cedidos ou transferidos da Secretaria dos Negócios Jurídicos. Com essa providência estaremos corrigindo uma injustiça e permitiremos que a percepção dessa verba seja recebida somente por aqueles que têm efetiva participação nos processos judiciais em que é parte o Município.

Assim, na expectativa de contarmos com o apoio dessa Casa para aprovação do projeto em anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

**NILSON COSTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 10/2003**

P. 11480/02 *Implanta o programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica implantado o Tratamento Fora do Domicílio – TFD, benefício estendido aos usuários do Sistema Único de Saúde quando esgotados todos os meios de tratamento neste Município, custeando despesas decorrentes do deslocamento a outra localidade, dentro do Estado de São Paulo, para tratamento adequado.

Art. 2º - O tratamento fora do domicílio – TFD – tem por objetivo custear as despesas decorrentes do deslocamento dos beneficiários do programa para os municípios pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI – da NOAS/SUS que disponha do recurso.

§ 1º - O benefício do presente programa só será concedido quando esgotados todos os recursos ou, por inexistência ou insuficiência dos serviços de saúde dentro do Município de Bauru, as condições do beneficiário requererem sua remoção para localidades dotadas de centros mais avançados dentro do Estado de São Paulo.

§ 2º - O centro médico eleito para a efetivação do tratamento deverá ser escolhido dentro dos geograficamente mais próximos do Município de Bauru.

§ 3º - Entende-se por despesas decorrentes do deslocamento para tratamento, transporte de ida e volta, alimentação e pousada, que serão custeadas de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

Art. 4º - O processo para concessão do benefício de Tratamento Fora do Domicílio - TFD - será iniciado mediante laudo médico e requisição, encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, até 15 dias de antecedência da data prevista para o atendimento, detalhando o problema de saúde do paciente e a indicação do serviço, se de alta ou média complexidade, para encaminhamento ao município de referência pactuado no Plano Diretor de Regionalização, de acordo com a NOAS/SUS – 2002.

Parágrafo único - O laudo e requisição de que trata o “caput” deste artigo serão emitidos pelo responsável técnico da unidade do SUS onde o paciente foi primeiramente atendido, devendo ser preenchidos em 02 vias, à máquina ou letra de forma legível, atestando a necessidade do paciente e, se for o caso, do seu acompanhante, em utilizar o referido processo de tratamento.

Art. 5º - A solicitação do benefício deverá ser feita pelo médico assistente do paciente nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS, em formulário específico e autorizada por uma Comissão nomeada pelo Gestor Municipal para esse fim, que solicitará, se necessário, exames ou documentos que complementem a

análise de cada caso.

Art. 6º - O Tratamento Fora do Domicílio somente será autorizado quando houver garantia de atendimento no Município de referência, com horários e datas pré-definidos.

Art. 7º - É vedada a concessão do benefício para pacientes que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica – PAB.

Parágrafo único – Não será igualmente autorizada a concessão do benefício para os deslocamentos de até 50 KM (cinquenta quilômetros) de distância do Município de Bauru.

Art. 8º - No deslocamento do paciente e acompanhante, quando necessário e por indicação médica, será utilizado o meio de transporte de menor custo ou, ainda, o transporte em veículo oficial mais indicado ao paciente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde firmar convênios com empresas de ônibus Intermunicipais.

Art. 9º - É vedado o pagamento de diárias aos pacientes encaminhados por meio do programa do Tratamento Fora do Domicílio que permaneçam hospitalizados no município de referência.

Parágrafo único – Quando o paciente e /ou acompanhante retornar ao Município de Bauru no mesmo dia serão custeadas apenas despesas de transporte e alimentação.

Art. 10 - Nos casos de doenças crônicas, hereditárias, genéticas e patologias afins, enquanto não se encontrar uma solução definitiva para elas, o Tratamento Fora do Domicílio ficará limitado ao mínimo possível de deslocamento, devidamente justificado pelo destino e autorizado pela origem.

Art. 11 - Concluído o tratamento, o paciente e acompanhante retornarão ao Município de origem, de imediato, apresentando relatório de alta, declaração de comparecimento e demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de origem.

Art. 12 - A concessão do benefício para realização de exame de alto custo, não existente na origem, só será autorizada quando o médico na origem tiver condições de prosseguir o tratamento, caso contrário será autorizado para fins de diagnóstico e tratamento.

Art. 13 - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada, dentro de sua programação orçamentária, a implantar uma estrutura mínima de serviço social para articulação com os serviços sociais dos municípios de referência para fornecer apoio aos pacientes em deslocamento pelo programa do TFD.

Parágrafo único - A liberação dos recursos para custeio de alimentação e estadia será efetuada se dentro da disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com diagnóstico social.

Art. 14 - Não será concedido o benefício nos casos de acidente do trabalho, em virtude de acidente dessa natureza estar disciplinado em legislação específica dos regimes de previdência.

Art. 15 - Em caso de óbito do paciente ou acompanhante beneficiário do TFD, o SUS – Sistema Único de Saúde - se responsabilizará exclusivamente pelas despesas decorrentes da formalização e /ou embalsamento, se necessário, do cadáver e traslado para localidade de origem.

Parágrafo único - As despesas relativas à urna funerária, túmulo, emolumentos cartorais, coroas, sala de velório, ornamentos de urna e jogos de paramentos não serão cobertas pelo SUS.

Art. 16 - O benefício do Tratamento Fora do Domicílio – TFD - não será concedido para fins de dispensação de medicamentos e visitas ao paciente hospitalizado.

Art. 17 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias contados da data

de sua publicação.

Art. 18 - As despesas decorrentes desta lei ficarão condicionadas à existência de verbas orçamentárias.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

06, fevereiro, 03

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, projeto de lei que, uma vez aprovado, concede tratamento fora de domicílio – TFD – a pacientes do SUS portadores de doenças não-tratáveis neste Município por falta de condições técnicas.

Com a Constituição Federal de 1998, deu-se a universalização do acesso aos benefícios da saúde pública, com o que se assegurou a todos, não só o direito à gratuidade dos atos relacionados à profilaxia de doenças potenciais, mas também, à pronta e eficaz solução dos agravos à saúde.

De acordo com a nova legislação, através da NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde - item 4, “b”, deve ser garantido acesso de todos os cidadãos aos serviços necessários à resolução de seus problemas de saúde, em qualquer nível de atenção.

O Município de Bauru encontra-se habilitado na Gestão Plena da Atenção Básica. O Tratamento Fora do Domicílio era responsabilidade do município habilitado na gestão Plena do Sistema Municipal. Entretanto, com a implantação da NOAS, a responsabilidade do TFD agora independe da habilitação do município.

Assim, na inexistência de serviços de saúde que atendam às necessidades do paciente do Sistema Único de Saúde – SUS - deverá este ser removido, assim como o seu acompanhante quando necessário, para outra localidade mais próxima possível que tenha as condições adequadas ao seu tratamento, sendo que a manutenção básica do paciente e do seu acompanhante correrão, também, por conta do SUS.

Portanto, a implantação do programa Tratamento Fora do Domicílio neste município tem por objetivo, em cumprimento de um preceito constitucional - *a saúde é direito de todos e dever do Estado* – facilitar o acesso aos serviços de saúde, mediante custeio da remoção dos pacientes do SUS.

Assim, na expectativa de contarmos com o apoio dessa Casa para aprovação do projeto em anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

# Corregedoria Geral Administrativa

**Idomeu Alves de Oliveira Junior**  
Corregedor Geral Administrativo

[Voltar ao início](#)

---

**Legislativo**

---

## PODER LEGISLATIVO

**Renato Celso Bonomo Purini**  
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

---

**Atos da Presidência**

**Atos da Mesa Diretora**

**Atos da Diretoria**

### PROJETO DE LEI

*Altera a Lei nº 3416, de 23/12/91, que instituiu o Conselho de Usuários dos Serviços de Água e Esgoto.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 2º e Parágrafo Único, da Lei nº 3416, de 23 de dezembro de 1991, passam a ter a seguinte redação, ficando revogados os Parágrafos Segundo e Terceiro:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços de Água e Esgoto será composto pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades, em igual número de titulares e suplentes:

- a) 02 representantes do Departamento de Água e Esgoto – DAE;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços ;
- e) 01 representante da CETESB;
- f) 01 representante do Fórum Pró Batalha;
- g) 01 representante da Ciesp;
- h) 01 representante do Sindicato do Comércio Varejista;
- i) 07 representantes das Associações de Moradores, sendo 01 de cada área de abrangência das Administrações Regionais do Município.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades que representarem e nomeados por decreto do poder executivo municipal, excetos representantes das Associações de Moradores que serão escolhidos em plenária entre as Associações constituídas no município, convidadas especialmente para essa finalidade”.

Art. 2º - O Artigo 4º da Lei nº 3416, de 23 de dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A presidência do Conselho caberá a um dos membros de sua composição”.

Art. 3º - O Parágrafo Único do Artigo 6º , da Lei nº 3416, de 23 de dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Na primeira reunião ordinária de cada mandato os membros presentes elegerão o presidente, vice-presidente e o secretário”.

Art. 4º - O Artigo 11, da Lei nº 3416, de 23 de dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 - No prazo de 30 dias contados da posse dos Conselheiros, os integrantes elaborarão proposta de Regimento Interno do Conselho, para discussão e aprovação em reunião especialmente convocada”.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 10 de fevereiro de 2003.

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

**JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

*“A água é um elemento básico que os cidadãos devem receber para poder viver adequadamente. Trata-se das primeiras áreas onde deve-se aplicar a justiça social”.*

*(OPAS/ 99)*

Há muitos anos a sociedade brasileira vem lutando para conseguir realizar o controle das ações do poder público. A Constituição de 88, avançou nesse sentido quando definiu em seu artigo 1º que o Brasil é um Estado Democrático de Direito e estabeleceu mecanismos para garantir a participação da comunidade e os Conselhos estão entre eles. Os Conselhos podem auxiliar na gestão da coisa pública, formulando estratégias e fiscalizando a execução das políticas públicas.

No município de Bauru, está assegurada na Lei Orgânica em seu artigo 188, a existência dos Conselhos, para atender áreas ou temas específicos, e diversos Conselhos foram constituídos.

Assim, a Lei 3416 de 23/12/91 instituiu o Conselho de Usuários dos Serviços de Água e Esgoto, porém por motivos que desconhecemos até o momento não foi instalado.

Diante dos reclamos de diversos seguimentos da comunidade, através da imprensa e movimentos quanto à política de definição de tarifas pela autarquia em relação a água fornecida a população e também a reivindicação para instalação do Conselho citado, entendemos que há necessidade de atualizá-lo para que atenda a sua finalidade.

Dentre as alterações mais significativas estão a sua composição e definição de sua presidência. Em relação à composição e representação não há legislação que determine sua forma, porém a representatividade dos seguimentos que o integram é de extrema importância e é a garantia da amplitude nas decisões.

Quanto à indicação da presidência, nada impede que a escolha recaia sobre o representante da autarquia, porém essa atribuição necessariamente não deve ser de obrigatoriedade definida pela lei. Ainda, apesar de ser vinculado a administrativa e financeiramente ao órgão gestor do executivo (DAE) o Conselho deve dispor de autonomia para o desempenho de suas funções.

Os Conselhos são órgãos de controle social não só em relação a elaboração como também a execução das políticas públicas. Assim, os usuários do Departamento de Água e Esgoto de Bauru terão garantido a participação nas decisões governamentais para o setor. Essa é uma prática que deverá ser aprimorada e socializada para formação de uma população consciente de sua cidadania e a viabilização de canais de participação direta dos diferentes setores organizados da comunidade bauruense.

Portanto os Conselhos são instrumentos de participação, de envolvimento da sociedade no controle público e a gestão municipal deve entendê-los como parceiros nas decisões e não como empecilho.

Os Conselhos são instâncias colegiadas deliberativas e funcionam como órgãos consultivos principalmente no processo de planejamento das políticas para o setor e ainda devem ter caráter fiscalizador.

Apresentamos o presente projeto que entendemos atenderá os reclamos da comunidade organizada e que ao mesmo tempo dará maior sustentação em nível de opinião pública para qualquer medida política que venha a ser tomada em relação às questões relacionadas ao abastecimento de água e coleta de esgoto. Quando implantado permitirá o acesso da população a todas as informações de seu interesse quanto ao fornecimento de água, cobrança de tarifas, e outras ações de interesse dos usuários.

Diante do exposto, apresentamos para apreciação dos nobres pares solicitando sua aprovação.

Bauru, 10 de fevereiro de 2003.

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

**JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA**

-

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2003**

Proc. nº

Assunto

- 18 Projeto de Lei nº 05/03, que dispõe sobre a criação da UBÁ - Feira de Arte e Artesanato de Bauru e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL**

- 19 Projeto de Lei nº 06/03, que altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 3155, de 07 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 3270, de 31 de outubro de 1990, que autoriza o Executivo a doar uma área no Distrito Industrial I a LUIZ CARLOS BONFIM BAURU - ME.

**PREFEITO MUNICIPAL**

- 20 Projeto de Lei nº 20, que altera o Artigo 3º da Lei nº 4485, de 15 de dezembro de 1999. (criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural).

**PREFEITO MUNICIPAL**

- 21 Projeto de Lei nº 08/03, que altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 4948, de 27 de dezembro de 2002, que cria e disciplina a cobrança de taxa de ocupação e uso do Calçadão para fins comerciais.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Em cumprimento à Emenda à LEI ORGÂNICA nº 045, de 20/09/99, publicamos abaixo os vales-alimentação fornecidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, no mês de **JANEIRO DE 2003**:

**Vale Compras:**

Servidores Ativos	-	93	-	R\$ 10.230,00
Servidores Inativos	-	17	-	R\$ 1.870,00
Estagiários	-	10	-	R\$ 770,00
Mirins	-	03	-	R\$ 231,00
Policial Militar	-	01	-	R\$ 110,00
Pensionistas	-		06	R\$ 660,00
<b>Total</b>	-	<b>130</b>	-	<b>R\$ 13.871,00</b>

Bauru, 11 de Fevereiro de 2003.

**JULIANA SESQUINI DE OLIVEIRA**

**Diretora de Recursos Humanos em Exercício**

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS**

**PELOS SENHORES VEREADORES**

**NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA**

**10 DE FEVEREIRO DE 2003**

**ANTONIO CARLOS GARMS:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma Creche, Núcleo de Saúde e Centro Comunitário no Bairro Tangarás, bem como a implantação de uma Creche no Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas do Jardim Alvorada: Nio Miyashiro, quadras 04 e 05; Basílio Stringheta, quadras 01 a 04; e Iracy Devecchi Azevedo, quadras 05 e 06.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários a fim de que os mesmos promovam a capinação, construção de calçadas e mureta de proteção nos terrenos localizados nas seguintes ruas do Jardim Alvorada: Nio Miyashiro, quadras 04, 05 e 06; Basílio Stringheta, quadras 01 a 04; Engenheiro Xerxes Ribeiro dos Santos, quadras 08, 09 e 10; e Iracy Devecchi Azevedo, quadras 05 e 06.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, Regimento Interno e Constituição Federal, providências e informações com relação à construção da ponte Mary Dota/Chapadão/Distrito Industrial I.

**EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta nos seguintes cruzamentos existentes no Núcleo Habitacional Edison Bastos Gasparini: Rua dos Motoristas com a Rua dos Gráficos; Rua das Secretárias com a Rua dos Comerciantes; e Rua dos Bancários com as Ruas dos Ferroviários, dos Metalúrgicos, dos Eletricistas e dos Pedreiros.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias de águas pluviais no Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias de águas pluviais na confluência da Avenida Orlando Ranieri com a Rua José Quaggio, no Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas do Parque Santa Edwiges, principalmente nas Alamedas Turmalina, Júpiter, Tróia e Plutão.

**FARIA NETO:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos na camada asfáltica na quadra 01 da Rua Paulino Raphael, Jardim América.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional da TELEFONICA/Diretoria de Relações Regionais a implantação de um telefone público interno na pastelaria Gaúcha, localizada na Avenida Rodrigues Alves, quadra 05, nº 29, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, na Praça Central de Tibiriçá.

**JOÃO PARREIRA DE MIRANDA:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o retorno em funcionamento da marcenaria da Prefeitura no mesmo local (depois de estar em condições de segurança), ou em outro local adequado, dada a importância do trabalho que realiza para a Municipalidade.

Solicita ao Senhor Diretor Regional do DER a liberação de uma entrada para a Rodovia Marechal Rondon, através de uma das seguintes ruas: Nelson Yoshiura, Albino Tâmbara e Maracy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um bico-de-luz com suas respectivas lâmpadas nos postes existentes em todas as vias do Parque City.

Solicita ao Exmo. Senhor Juiz da Vara da Infância e da Juventude verificar a possibilidade de impor limite à permanência de crianças nas casas de jogos, através de dispositivos legais existentes.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA:** Requer Voto de Aplauso ao Professor Luiz Ernesto Figueiredo por ter assumido o cargo de gerente do SESC, Unidade de Bauru.

**JOSÉ CLEMENTE REZENDE:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na marginal da Rodovia Marechal Rondon, sentido Unip/Centro de Bauru, Parque Aviação II, trecho situado entre a UNIP e a Rodovia Bauru-Jaú.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal resolver o problema da água parada junto ao meio fio da Rua Santo Garcia, em toda a sua extensão, Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das seguintes vias públicas, através da passagem de máquina motoniveladora (patrol): quadras 09 e 10 da Rua José de Azevedo, Vila São Paulo; e Rua Maurícia Pereira Lima (Rua da EMEI Valéria de Oliveira Asenjo), Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de mais um cano de proteção na boca-de-lobo existente na frente da EMEI Valéria de Oliveira Asenjo, Pousada da Esperança II.

**JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários a fim de que os mesmos promovam a limpeza e capinação dos terrenos localizados nas quadras 03 e 04 da Rua Vicente Pellegrini Savastano, Vila Carolina (Residencial Mariá).

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01, 02 e 03 da Rua João Baptista de Almeida, Jardim Central.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional da TELEFONICA/Diretoria de Relações Regionais a implantação de um telefone comunitário na quadra 08 da Rua Itapura, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma baia para estacionamento de veículos na quadra 03 da Avenida Rodrigues Alves, em frente ao nº 37, onde está instalada a empresa “Oliveira Móveis”.

**JOSÉ HUMBERTO SANTANA:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz em postes existentes na quadra 22 da Rua Mário Gonzaga Junqueira, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um bico-de-luz na quadra 12 da Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de mão única de direção nas Ruas Doutor José Maria Rodrigues Costa, Oliciar de Oliveira Guimarães e Aviador José de Barros Silva, vias estas transversais das quadras 09 a 11 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, assim como a implantação de semáforo na quadra 10 da referida avenida, esquina com a Rua Oliciar de Oliveira Guimarães, Jardim Aeroporto.

**JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das quadras 01 e 02 da Rua Sebastião Theodoro de Freitas, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio a esta Casa de Projeto de Lei instituindo Feriado Municipal em Bauru na data de 20 de novembro como o “Dia da Consciência Negra”, homenageando, conseqüentemente, Zumbi dos Palmares.

Solicita ao Exmo. Senhor Presidente da República emenda à Constituição Federal, com objetivo de diminuir o tempo de mandato dos Senadores da República, de 8 para 4 anos, bem como seja conhecido durante a campanha o suplente que assumirá o seu lugar por impedimento ou afastamento.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de uma cobertura no ponto de ônibus localizado na quadra 01 da Rua Kempe Togashi, Vila Garcia.

**LEANDRO DOS SANTOS MARTINS:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 02 da Rua Jayme Bichusky, ao lado do imóvel de nº 02-60, Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 02 da Rua Salvador Piragini, ao lado do imóvel de nº 02-96, Parque União.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Alto Acre, esquina com a Rua Primeiro de Maio, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma boca-de-lobo na quadra 04 da Rua dos Pedreiros, no Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini, em frente ao imóvel de nº 04-33.

**LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Cesar Rodrigues Ferreira, quadra 02, no cruzamento com a Rua Carlos de Campos, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 24 a 26 da Rua Bernardino de Campos, Vila Giunta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Mário Gonzaga Junqueira, no cruzamento com a Rua Francisco Ministro Zani, quadra 02, Jardim Allah.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal tapar o buraco existente na quadra 09 da Rua Azarias Leite, em frente ao imóvel de nº 48, Centro.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal tapar o buraco aberto pelo DAE na Rua Lourenço Rodrigues, quadra 04, Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reparo integral na rede de galerias pluviais da Rua Eurico Ayres Prado, quadra 01, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário a fim de que o mesmo promova a capinação e limpeza do terreno localizado na Rua Sueli Gomes França, em frente ao nº 2-38, Vila Ipiranga, bem como tomar as providências necessárias com relação a uma construção inacabada e abandonada no local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a catalogação de todos os imóveis abandonados no município de Bauru e o encaminhamento aos órgãos competentes para que tomem as providências cabíveis a fim de fiscalizar e notificar os proprietários.

**MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos com passagem de máquina motoniveladora nas quadras de nº 01, das Ruas Délio de Oliveira Coragem e Nassif Tebet, no Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos com a passagem de máquina motoniveladora nas quadras de nº 01, das Ruas Flávio Xavier Arantes e Gabino de Souza, no Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos na grade da boca-de-lobo da quadra 01 da Alameda dos Heliótrofos, esquina com a Avenida Nuno de Assis, bem como reparos nas seguintes vias: Rua Venezuela, em toda a sua extensão, Vila São Francisco/Jardim Terra Branca; Alameda das Primavera, quadras 03 a 07, e Alameda dos Heliótrofos, quadra 01, ambas no bairro Madureira.

Moção de APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Educação e ao Exmo. Sr. Deputado Estadual, Doutor Pedro Tobias, para que viabilizem a instalação em nosso município de salas descentralizadas das ETES, do Centro Paula Souza - através do processo de extensão - ou mesmo de unidade principal de ensino.

**MILTON DOTA JÚNIOR:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico da quadra 02 da Rua Agostinho Torrecilha Sanches, Jardim Aracy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento dos seguintes locais do Jardim Marília: quadra 02 da Rua Clementino Boni, ex-Rua Nove; e quadra 02 da Rua Zacarias Martins, ex-Rua Onze.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na Rua Agenor Meira, confluência com a Rua Adolfo Lutz, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das seguintes vias: quadra 03 da Rua Jorge Schneyder Filho, Parque Paulista; quadras 04 e 05 da Rua Alberico Pasquarelli, Parque Paulista; quadras 04, 05, 06 e 07 da Rua Carlos Ribeiro Vianna, Parque Paulista; e quadras 41, 42, 43, 44, 45 e 46 da Aveniza Cruzeiro do Sul, Jardim Nova Bauru.

**PAULO CESAR MADUREIRA:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas-de-lobo existentes em toda a extensão da Rua Primeiro de Agosto, Centro/Vila Bonfim.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas diversas ruas do Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi que necessitam do benefício.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e capinação das praças do Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi, principalmente aquela localizada ao lado da Igreja Católica Comunidade São Francisco de Assis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e capinação do interior e cercanias do Estádio Municipal Edmundo Coube, Jardim Araruna.

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação da praça sem denominação oficial situada na confluência das Ruas José Bastos com Oscar Guimarães, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes vias: Rua Alto Juruá, quadras 11 e 12, Jardim Bela Vista; Rua Aniceto Abelha, em toda a sua extensão, especialmente nas quadras próximas do Pronto-Socorro, Jardim Bela Vista; Rua Padre Nóbrega, quadras 12 e 13, Vila Quággio; e Rua Carlos Marques, quadras 17 e 18, Vila Quággio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas na Avenida José Henrique Ferraz, quadras 13 e 14, bem como na Rua Pedro Fernandes, ambas localizadas no Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a demolição da caixa d'água pertencente ao DAE, localizada na Rua Sargento Joaquim Nunes Cabral, ao lado da Escola Estadual Irmã Arminda, Jardim Nova Esperança, transformando o local em uma área de lazer.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas seguintes vias do Parque City: Rua José Suniga Lopes, quadras 01, 02, 03 e 04; Rua Jarbas Saconato, quadras 01 e 02; e Rua Albertina Pina, quadras 01 e 02.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para a capinação e limpeza dos terrenos existentes nas seguintes vias do Parque City: Rua José Suniga Lopes, quadras 01, 02, 03 e 04; Rua Jarbas Saconato, quadras 01 e 02; e Rua Albertina Pina, quadras 01 e 02.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com as respectivas lâmpadas em todos os postes existentes no Parque Tangarás, que ainda não contam com tal melhoria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com as respectivas lâmpadas nos três postes existentes na quadra 02 da Rua Valdir Campos, especialmente em frente ao imóvel de nº 02-190, Jardim Mendonça.

**ROBERTO BUENO MARTINS:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento, em toda a extensão, da Rua Afro França, Vila São Manoel, principalmente na quadra 03 da mesma.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Avenida Duque de Caxias, dando especial atenção ao trecho compreendido entre o viaduto existente sobre a Avenida Nações Unidas, até a quadra 29.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a mudança do ponto de ônibus da quadra 15 da Rua Machado de Assis para a Rua Araújo Leite, próximo à Maternidade Santa Izabel, Vila Santa Tereza.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Walter Andrade dos Santos.

**WALTER DO NASCIMENTO COSTA:** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das quadras 09 e 10 da Rua Cristóvão Sanches, Vila S.J.Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução e limpeza da boca-de-lobo localizada na quadra 19 da Rua Antônio Valderramas D'Aro, Vila S.J.Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão das seguintes vias: Rua José Miguel, Jardim Esplanada/Vila Ipiranga; e Avenida Maria Ranieri, entre os Conjuntos Habitacionais Sabiás e Andorinhas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nos postes existentes na quadra 06 da Rua Cyro Wenceslau, Jardim Ferraz.

## Atos da Presidência

# Pauta das Sessões

[Voltar ao início](#)

---

## Editais

### Seção III

## Editais

#### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**CNPJ: 46.137.410/0001-80**

**Processo Administrativo:** 50.186/02 – **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 069/02 – **Objeto:** Aquisição de materiais de escritório – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que no Processo Administrativo licitatório epigrafado o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal **em 10/02/03** seu objeto **Adjudicado** a empresa:

**King Limp Comércio de Produtos de Limpesa Ltda.,** no valor de R\$ 2.330,60.

**Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda.,** no valor de R\$ 54.910,22.

**Rizzi Comércio e Representações Ltda.**, no valor de R\$ 5.446,00.

**Gold Informática Bauru Ltda.**, no valor de R\$ 420,00.

**Seller Indústria e Comércio Ltda.**, no valor de R\$ 31.049,60.

**Papelaria e Livraria Compasso de Marília Ltda.**, no valor de R\$ 10.639,25.

Divisão de Licitações., 10/02/2003

Sarita de Barros – Diretora Interina da Divisão de Licitações.

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

**ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**CNPJ: 46.137.410/0001-80**

**Edital de Licitação n.º 001/03 - Processo:** 38.731/02 - **Objeto:** Permissão de uso de área de edifício público para exploração da lanchonete do Zoológico Municipal - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente - **Modalidade:** Concorrência Pública n.º 001/03. Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Jardim Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze horas) do dia 17(dezessete) de março de 2.003**, os envelopes de habilitação e proposta comercial. **A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às 15:00 (quinze horas) do dia 17 (dezessete) de março de 2.003, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, 1º andar - Jd. Santana.**

**Edital de Licitação n.º 004/03 - Processo:** 26.218/00 - **Objeto:** Concessão de uso dos espaços adotados para manutenção e instalação de mobiliário urbano e comercialização dos locais para à publicidade - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente - **Modalidade:** Concorrência Pública n.º 002/03. Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Jardim Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze horas) do dia 17(dezessete) de março de 2.003**, os envelopes de habilitação e proposta comercial. **A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às 16:00 (dezesesseis horas) do dia 17 (dezessete) de março de 2.003, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, 1º andar - Jd. Santana.**

**Edital de Licitação n.º 002/03 - Processo:** 50.011/03 - **Objeto:** Aquisição de mistura para pão, farinha de trigo e farinha de milho - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação - Merenda Escolar - **Modalidade:** Convite n.º 001/03. Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Jardim Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze horas) do dia 21(vinte e um) de Fevereiro de 2.003**, os envelopes proposta/documentação. **A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às 15:00 (quinze horas) do dia 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2.003, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, 1º andar - Jd. Santana.**

**Edital de Licitação n.º 003/02 - Processo:** 50.012/03 - **Objeto:** Aquisição de tempero pronto, bolacha doce, vinagre, açúcar, sal e margarina - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação - Merenda Escolar - **Modalidade:** Convite n.º 002/03. Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Jardim Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze horas) do dia 21(vinte e um) de Fevereiro de 2.003**, os envelopes proposta/documentação. **A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às 16:00(dezesesseis horas) do dia 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2.003, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, 1º andar - Jd. Santana.** Os interessados poderão retirar os editais na **Divisão de Licitações**, sito à Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar, demais informações poderão ser obtidas através do fone 0xx-14-235-1377 ou 235-1377 no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

Divisão de Licitações., 10/02/03 - Sarita de Barros - Diretora Interina da Div. de Licitações

## NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**CNPJ: 46.137.410/0001-80**

**Processo Administrativo:** 23.708/02 – **Modalidade:** Convite n.º 070/02 – **Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e material descartável – **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados que no Processo Administrativo licitatório epigrafado o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Secretário Municipal em **10/02/03** seu objeto **Adjudicado** a empresa:

**CNV Licitare Comercial Ltda.**, no valor total de R\$ 1.374,02

Divisão de Licitações., 11/02/03

Sarita de Barros – Diretora Interina da Divisão de Licitações.

## **NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**CNPJ: 46.137.410/0001-80**

**Processo Administrativo n.º 50.172/02 - Objeto:** Aquisição de equipamentos d informática - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Modalidade: Concorrência Pública** n.º 028/02. Notificamos aos interessados que no Processo Administrativo licitatório epigrafado o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Secretário Municipal em **10/02/03** seu objeto **Adjudicado** as empresas:

**Carlos Eduardo Parisoto Bauru - ME**, no valor total de R\$ 29.908,08.

**Positivo Informática Ltda.**, no valor total de R\$ 917.040,00.

**Itautec Philco S.A – Grupo Itautec Philco**, no valor total de R\$ 65.652,00.

**Comercial Destro Ltda.**, no valor total de R\$ 56.311,20

Divisão de Licitações., 11/02/03

Sarita de Barros – Diretora Interina da Divisão de Licitações.

[Voltar ao início](#)

---

**Secretarias**

## **Seção II Secretarias Municipais**

---

**Secretaria da Administração**

**Luis Antonio Giannini de Freitas**  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

### TORNA SEM EFEITO

Em atendimento ao disposto contido no artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 3373/91 “*Aos deficientes físicos será reservado número de 5% das vagas, conforme determina a Lei nº 3255/90*” a Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Administração resolve tornar sem efeito o ato de convocação da candidata abaixo relacionada:

#### Merendeira I

Class.	Nome	RG
23º	Mirian Emilia de Azevedo Coelho	RG15.353.759

#### CONVOCAÇÕES

Considerando a adequação das despesas com pessoal desta Prefeitura Municipal aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando que educação é um direito fundamental do cidadão, conforme previsto na Constituição Federal. Considerando a necessidade essencial de atendimento dos programas da rede de ensino. Considerando que o quadro de servidores esta muito defasado tendo em vista as exonerações e aposentadorias ocorrido nos anos anteriores e a ampliação das salas de aulas e em atendimento ao disposto contido no artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 3373/91 “*Aos deficientes físicos será reservado número de 5% das vagas, conforme determina a Lei nº 3255/90*”. Solicitamos o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no Departamento de Administração de Pessoal, Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Vila Seabra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme o horário abaixo discriminado, para tratar de assuntos relacionado a sua contratação/nomeação, conforme Concurso Público já realizado, para atender a Secretaria Municipal de Educação. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

**Horário de Atendimento: Das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas**

#### Merendeira I

Class.	Nome	RG
80º	Carolina Santos M. da Silva	40.751.323-1

Considerando, que o Departamento de Urgência e Emergência, é constituído de 05 (cinco) Serviços de Urgências (PS Central, PS Infantil e 03 (três) Unidades Integradas de Atendimento Ambulatorial e de Urgência – Bela Vista, Mary Dota e Ipiranga);

Em virtude da grande divulgação da Imprensa de Bauru do déficit de profissionais e com os plantões ficando descobertos e, conseqüentemente a população está desassistida parcialmente nas Unidades descentralizadas;

Uma vez que os plantonistas estão sendo convocados para a cobertura da escala no PS Central e PS Infantil, devido a alta complexidade dos casos de urgência e demanda.

Diante de todo o exposto, colocamos em risco os profissionais médicos, a vida dos usuários e a qualidade da assistência oferecida nos referidos serviços; esclarecemos que, o serviço de saúde em especial o de urgência e emergência, tem por finalidade prestar assistência a saúde, visando a manutenção da vida de cada usuário.

Assim sendo, convocamos o profissional abaixo relacionado em caráter de extrema urgência a comparecerem no Departamento de Administração de Pessoal, sito a Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Jardim Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados a contratação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE URGÊNCIA**

Lei Municipal 3373/91, artigo 2.º, inciso III, Parágrafo 1º, e Lei Eleitoral 9504/97, artigo 73, inciso V, e letra D.

**Horário de Atendimento: Das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:30 horas**

#### **MÉDICO I - ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA**

<b>Nome</b>	<b>RG</b>
Paulo S. C. Santos– Of. GS/004/03/Pedido01/03	365.601

**EXONERAÇÃO A PEDIDO:** A partir de 04/02/2003, portaria n.º 059/2003, exonera a pedido, a servidora SALETE ELIAS DA SILVA CASTRO, RG 8.866.318-8, do cargo efetivo de Professor Substituto de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido da mesma protocolado na Secretaria Municipal de Administração, sob n.º 1262/2003.

**APOSENTADORIA:** A partir de 12/02/2003, portaria n.º 060/2003, aposenta por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor OSCAR DE OLIVEIRA RG 10.484.640-9, Marceneiro I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda n.º 20, em seu artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, conforme processo PMB n.º 2236/2003.

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

-

#### **COMUNICADO**

O Departamento de Recursos Humanos, informa que a Prova Escrita para a função de **Agente de Controle de Doenças**, será realizada no dia 23/02/2003(Domingo) às 09 horas, na Instituição Toledo de Ensino (Prédio Pioneiro) sito à Praça 9 de julho nº 1-1 Vila Falcão. **O processo seletivo terá início às 09 horas, com duração de 03 horas.**

O portão de entrada será **fechado** impreterivelmente às **8 horas e 50 minutos, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de:

- Protocolo de inscrição;
- Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida pôr órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

Não será admitido às salas de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da prova escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de provas.

No decorrer da prova não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.

Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do processo seletivo.

Bauru, 12 de fevereiro de 2003.

## A COMISSÃO

### **ERRATA**

No Diário Oficial de Bauru, nº 770:

#### **ONDE SE LÊ: EDITAL DE ACESSO**

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso , nos termos do Decreto 7580 de 15 de fevereiro de 1996, alterado pelo Decreto n.º 9198 de 26 de abril de 2002 para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1- O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital;

1.2- Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

#### **CARGO**

Professor de Educação Infantil

#### **VAGAS**

2.1-1.1.

...

#### **LEIA-SE:**

#### **EDITAL DE ACESSO**

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso , nos termos do Decreto 7580 de 15 de fevereiro de 1996, alterado pelo Decreto n.º 9198 de 26 de abril de 2002 para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1- O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital;

1.2- Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

**CARGO**

Professor de Educação Infantil

**VAGAS**

131

...

## Secretaria das Administrações Regionais

**Arlindo Marques Figueiredo**

**Secretário**

---

DECRETO REGULAMENTADOR N.º 7.978 - 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.

Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar - 235-1097

**ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Administração Regional Independência Rua Cuba c/ Rua Guatemala s/n Tel. 235-1071

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni 7-50 Tel. 235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel. 235-1201

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel. 235-1200

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel. 235-1098

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel. 235-1081

Regional Redentor/Geisel Av. Cruzeiro do Sul 27-50 Tel. 235-1051

Distrital de Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s / nº Tel. 229-1145

---

Adm. Regional de Plantão :

Período de 08/02/2003 à 14/02/2003

Administração: Regional Centro

Administrador: Teófanés José Pereira

Rua: Aparecida, 9-01- fundos

Telefone: 235-1200

Dr. Arlindo Marques Figueiredo  
Secretário Municipal das Administrações Regionais

---

---

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Cynise Pereira Leite**  
Secretário

---

---

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Sandra Scriptoro Rodrigues**  
Secretária

### PORTARIA N° 018/2003

SANDRA SCRIPTORE RODRIGUES, Secretária Municipal do Bem-Estar Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Designar interinamente a servidora municipal JOISE DESIREÉ PEREIRA CASAIS, para exercer a função de Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social, por 6 dias, a partir de 7 de fevereiro de 2003, em substituição ao saldo de férias de SANDRA REGINA FIOCCO, tendo em vista o disposto na Lei n° 4147, de 25 de outubro de 1996, bem como o artigo 6°, inciso V, do Decreto n° 7873, de 26 de dezembro de 1996.

Registre-se e cumpra-se, cientificando-se o Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Administração.

Bauru, 10 de fevereiro de 2003

SANDRA SCRIPTORE RODRIGUES

Secretária Municipal do Bem-Estar Social/

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

---

---

# Secretaria de Cultura

**Sergio Ricardo Losnak**  
Secretário

---

---

# Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Roberto Rufino da Silva**  
Secretário

---

---

# Secretaria de Economia e Finanças

**Raul Gomes Duarte Neto**

Secretária

## DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

### TRIBUTÁRIA

#### PROCESSOS DEFERIDOS

36576/2002 Antônio Alves; 36770/2002 Maria Cristina de Oliveira Selegim; 36092/2002 Crivellari e Melo Representação S/C Ltda; 36872/2002 Fercred Assessoria Empresarial Ltda; 34875/2002 Carlos Roberto Rezende; 36094/2002 Ginhiti Sawaki Bauru Me; 36884/2002 Maria do Carmo C. Fanton; 34979/2002 Antônio de Souza Vieira; 36102/2002 Telap Assessoria e Proj. em Telecom. e Elétrica S/C Ltda; 36866/2002 Commit Soluções Corporativas Ltda; 36879/2002 Baldim Representações Comerciais Ltda; 36542/2002 Cleide Coracine Me; 41428/2002 Graciema Machado Furtado Achoa; 36588/2002 Banco Bradesco S/A; 36095/2002 H.P. Representações S/C Ltda Me; 36583/2002 Marmo e Morato Advogados Associados S/C; 36864/2002 Renato Baixo Me; 36862/2002 Valtinho Representações Comerciais Ltda; 38974/2002 Luiz Fernando Bertonha Miguel Bauru Me; 36979/2002 Fernando Pedroso Ferreira; 36959/2002 Humberto César Fiori; 34321/2002 Marco Antônio Dal Médico Me; 34469/2002 Construmais Consultoria S/C Ltda; 34629/2002 Aparecida Kinuio Hirata; 34705/2002 Plásticos Regina de Bauru Ltda; 35285/2002 Nelson Cavalari; 31727/2002 Livette Nunes de Carvalho; 34901/2002 ZRV Representações S/C Ltda; 34143/2002 C.B. Santos Presentes Me; 33670/2002 MF Toledo Representações S/C Ltda; 35306/2002 Marco Aurélio Álvarez D. Lima; 35271/2002 João Molina; 35506/2002 Aparecido Carlos Damaceno; 35332/2002 Laílton Gonçalves Bauru; 39450/2002 Bumont Representações Comerciais Ltda; 39457/2002 Mascotti e Souza Bauru Ltda Me; 39732/2002 GTEX Empacotadora Ltda EPP; 37355/2002 Castiplac Repres. Comerciais Ltda; 39733/2002 Teixeira Participações Ltda;

39804/2002 Sueli Maria Lima; 37062/2002 Yokoyama e Bertozo Ltda; 37386/2002 Luiz Antônio Ferreira Lima; 36373/2002 Júlia Inês Tavares Pegorer; 250/2003 Mangieri e Consani Ltda Me; 30489/2002 Claudinei José Correia Souza; 34806/2002 Conceição Damasceno; 41179/2002 João Parreira Operações Imobiliárias; 36867/2002 CS Commit Serviços Ltda; 41197/2002 Maria de Fátima C. Monteiro; 305/2003 L.R. Mantovani Bauru Me; 36351/2002 Regina Eriko Nakandakari Me; 37409/2002 Paulo Sérgio Fusikawa; 37302/2002 Nivaldo da Costa; 39265/2002 Pangeia Engenharia e Construções Ltda; 35594/2002 Colibri Com. de Gêneros Alimentícios Ltda Me; 35912/2002 Adriane Cristina de Andrade; 35304/2002 Jeovania Esqueda; 36863/2002 Sissi Relógios e Pulseiras Ltda Me; 36562/2002 Espaço Consultoria e Imóveis S/C Ltda; 40422/2002 Genésio Luiz Cavalheri; 36684/2002 Elio Mendes Reis Me; 36411/2002 Freitas Bauruense Com. e Representação Ltda; 36418/2002 Antônio Claudemir dos Santos; 39145/2002 EM Representações S/C Ltda; 39814/2002 Esmeraldina Paes da Silva Dallasta; 36375/2002 Nilva Regina Gelano Pelegrino; 38305/2002 Gilberto Vieira; 34305/2002 Jocinei Roberto Colonhezi; 36902/2002 Elsa Baldo Afonso; 35289/2002 Míriam Takaco Kakuta Saito; 35308/2002 Nelson de Carlos Bauru Me; 27869/2002 José Carlos Tomazoni; 34570/2002 ADM Cultura Prestação de Serviços Educacionais S/C Ltda; 20648/2002 Marcelo Betete; 37552/2002 Ceramitaro e Ceramitaro Ltda Me; 34799/2002 Raimundo Gomes da Silva Bauru Me; 34427/2002 Benfel Consulting Cursos Proj. e Consultoria Educ. S/C Ltda; 33768/2002 Maria Regina Brancaglião; 34318/2002 Ikoku Kawakami; 38374/2002 Setuko Taba; 38443/2002 Maria Gildete da S. Gonçalves; 34871/2002 Bene Representações Comerciais S/C Ltda Me; 233/2003 Edison Aparecido Goes; 39420/2002 Divisão de Receitas Mobiliárias; 34728/2002 Ari Geraldo Padovan; 38861/2002 Pedro Francisco Alves; 36490/2002 Edina Aparecida Colaço; 39754/2002 Andorinha Transportadora Ltda; 37036/2002 César Natal Arfeli Me; 37275/2002 José dos Santos Laranjeira; 34324/2002 Fumiko Koike Taquita; 38047/2002 Dom Lub Representações Comerciais Ltda; 35337/2002 César Benedito Miranda Machado; 34842/2002 Andrea Firmino Correa Figueiredo; 35166/2002 Patrícia Alves Bauru Me; 34472/2002 José Ricardo Pavan Mascaro Me; 36786/2002 MD Bauru Produtos Automotivos Ltda Me; 36103/2002 José Severino Gomes; 39963/2002 Aureo Dionízio de Souza; 34983/2002 DJ. Representações Comerciais S/C Ltda; 34706/2002 Francisco Scatambulo Me; 34425/2002 Matsuda Consultoria e Serviços de Engenharia S/C Ltda; 33628/2002 Pronice Serviços de Informática e Documentação S/C Ltda; 34175/2002 Carlos Feles Ribeiro Sobrinho; 34839/2002 Jeanne Garcia Prata; 34916/2002 Michel Tadashi Koti; 34325/2002 Alécio Pini; 39411/2002 Banco ABN Amro Real S/A; 40343/2002 César Augustus Giarretta Doria Vieira; 35022/2002 Katsuji Kotsubo Me; 35470/2002 Raul Alberto Videla; 38827/2002 Condomínio Edifício Residencial Tapajós; 38826/2002 Condomínio Edifício Cedro; 38828/2002 Condomínio Edifício Residencial Xingu; 37200/2002 Marli Teresinha Moino Correa Me; 37704/2002 Solange Costa Rocha; 37701/2002 Evaldo Vanderlei Barbosa; 33902/2002 A. Ribeiro Representações Comerciais Ltda; 33988/2002 Contato Representações S/C Ltda.

### **PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

[34656/2001 Mário Martins; 37948/2002 Carmelita da Conceição R. Pires Bauru Me; 35313/2002 Rui Rocha Júnior; 33746/2002 Maria Magdalena Serra; 6105/2002 Mercedes Proença de Oliveira; 36420/2002 Eric Zagatto Domingues.](#)

### **PROCESSOS INDEFERIDOS**

[36712/2002 Maria de Fátima Vanderley Bauru Me; 38909/2002 Sidonia América Zanoni; 39072/2002 Pedro Barbosa Lima; 34386/2002 Rogério de Freitas Felipe; 36713/2002 Roselene Emydio da Silva Bauru Me; 34445/2002 Antônio Umberto Falleiros; 34275/2002 Fátima Regina Leizico Passos; 34604/2002 Ibrahim Nakl Tanach Tobias; 41183/2002 Robson José de Souza; 33912/2002 Luiz Carlos Milanez; 38924/2002 Roberto Vicente da Silva Transportes Me; 38920/2002 Antônio Bueno Silva Bauru Me; 38921/2002 Gustavo Fabrício Limão Bauru Me; 38922/2002 Irineu Bertoco; 36779/2002 Neiva S. da Silva; 35328/2002 DMF Escola de Idiomas e Com. de Livros Ltda.](#)

-

## AUTO DE INFRAÇÃO

-

### NOTIFICAMOS O CONTRIBUINTE ABAIXO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO:

- MARINHO E ISAIAS REPRESENTAÇÕES S/C LTDA

Inscrição Municipal nº 67545

Rua Carlos de Campos nº 7-31

Atividade: 100.1 Representação Comercial

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 6633

Valor R\$ 171.80 (cento e setenta e um reais e oitenta centavos)

Termo de Conclusão de Fiscalização nº 3301, sendo que o presente Termo de Conclusão substitui o Termo de Conclusão nº 3290 anteriormente enviado ao contribuinte.

-

## DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Notificamos o(s) Senhore(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), para que no prazo de 10 (dez) dias, compareçam a esta Divisão de Dívida Ativa, para providenciar o recolhimento do débito referente a RESCISÃO Administrativa unilateral do contrato nº 3554/02, do SERVIÇOS de DRENAGEM de ÁGUAS PLUVIAIS. Salientamos que o não comparecimento no prazo assinalado, acarretará na inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior remessa à Procuradoria de Execução Fiscal, para a propositura da ação fiscal competente.

-

Processo n.º 19815/01 – SANEPAVE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

-

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

-

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber: **Ano 1.999:** 40.00. **Ano 2.001:** 27.270 – R\$ 4.700; 50.003 – R\$ 4.770,00; 50.076 – R\$ 1.575,00; 50.104 – R\$ 1.470,00. **Ano 2.002:** 41.375 – R\$ 7.964,00; 50.152 – R\$ 280,80; 1.834 – R\$ 13.608,00; 50.175 – R\$ 76.113,00; 2.496 – R\$ 304.549,51; 50.128 – R\$ 2.353,37; 13.021 – R\$ 3.999,00; 15.704 – R\$ 2.350,00; 50.126 – R\$ 1.326,00; 28.341 – R\$ 1.301,00; 28.342 – R\$ 1.301,00; 50.051 – R\$ 2.254,20; 50.154 – R\$ 1.155,55; 50.125 – R\$ 1.000,00; 50.021 – R\$ 1.096,20; 50.051 – R\$ 2.252,30; 50.101 – R\$ 1.650,00; 31.440 – R\$ 1.150,00; 50.051 – R\$ 2.252,30; 50.140 – R\$ 842,60; 70.081 – R\$ 514,65; 70.082 – R\$ 1.096,78; 50.034 – R\$ 439,20; 31.561 – R\$ 4.600,00; 40.803 – R\$ 4725,00; 28.346 – R\$ 645,00; 023 – R\$ 300,00; 70.082 – R\$ 723,72; 23.704 – R\$ 92,47; 40.804 – R\$ 445,00; 19.914 – R\$ 516,00; 50.106 – R\$ 595,20; 50.150 – R\$ 116,22; 70.081 – R\$ 632,60; 50.152 – R\$ 74,88; **Ano 2.003:** 1.630 – R\$ 934,50; 2.100 – R\$ 652,50; 2.217 – R\$ 4.655,00; 1.209 – R\$ 1.360,00.

ERRATA: Na publicação do dia 08/02/2003, onde se lê processo 70.017/02, no valor de R\$ 34.898,95, leia-se processo 70.017/02 no valor de R\$ 39.883,60.

RAUL GOMES DUARTE NETO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 002, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.**

RAUL GOMES DUARTE NETO, Secretário Municipal de Economia e Finanças, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6618, de 27 de maio de 1993 e,

Considerando ainda, o disposto no inciso XXII do artigo 3º do dispositivo acima referido,

RESOLVE

Ratificar delegação de competência a servidora MARIA INES SANDER, Diretora do Departamento de Arrecadação Tributária, para conhecer e decidir requerimentos, representações e reclamações sobre todas as matérias de competência legal da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, ressalvadas aquelas de competência privativa do Secretário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogada as disposições em contrário.

SEF. 11 de novembro de 2002.

RAUL GOMES DUARTE NETO

Secretário Municipal de Economia e Finanças

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, para efeito do art. 40 da Lei 1.929/75, os proprietários, titulares do domínio útil, possuidores e promitentes-compradores investidos na posse de imóvel urbano sujeito do IPTU nos termos do art. 32, I e II do C.T.N., do Inaêamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exerckcio de 2.003 conforme valores determinados no Decreto 9.351/2.002, com vencimento conforme escala determinada no Decreto 9.343/2.002:

	<u>Parcela</u>	<u>Dia</u>	<u>Mzs</u>	<u>Ano</u>
<u>Snica</u>	<u>17</u>		<u>Fevereiro</u>	<u>2.003</u>
<u>01</u>	<u>17</u>		<u>Fevereiro</u>	<u>2.003</u>
<u>02</u>	<u>17</u>		<u>Março</u>	<u>2.003</u>
<u>03</u>	<u>15</u>		<u>Abril</u>	<u>2.003</u>
<u>04</u>	<u>15</u>		<u>Maio</u>	<u>2.003</u>
<u>05</u>	<u>16</u>		<u>Junho</u>	<u>2.003</u>
<u>06</u>	<u>15</u>		<u>Julho</u>	<u>2.003</u>
<u>07</u>	<u>15</u>		<u>Agosto</u>	<u>2.003</u>
<u>08</u>	<u>15</u>		<u>Setembro</u>	<u>2.003</u>
<u>09</u>	<u>15</u>		<u>Outubro</u>	<u>2.003</u>



3	ANGELO GAIOTO	2	15	6	ANGELO GONCALVES	4	3123	1	
ANGELO SIMIONI	4	3123	3	ANGELO SIMIONI	3	1513	18	ANIZIO ALVES DE OLIVEIRA	
4	1535	3	ANTONIETA BONINI ZACAIB	3	877	23	ANTONINO CARARETO		
4	548	2	ANTONIO ALVES DA ROSA	4	3074	7	ANTONIO BAFFI		
816	6	ANTONIO BASTOS PEREIRA	3	3199	2	ANTONIO BEGA	3	412	
27	ANTONIO BERTALDI CANO	3	3151	7	ANTONIO CARLOS B DE CAMARGO	4	3299		
14	ANTONIO CARLOS DA SILVA	6	6	9	ANTONIO CARLOS J PRADO	3	1175		
47	ANTONIO CARLOS LEITE MOREIRA	5	3008	8	ANTONIO CARLOS PASCHOALINOTO	3			
3380	3	ANTONIO CARLOS RANGEL	3	3076	13	ANTONIO CARPENETTI D CARVALHO	4		
1244	1	ANTONIO CESARIO DOS SANTOS	3	1335	5	ANTONIO CORAL	4		
1193	5	ANTONIO CRUZ GUTIERREZ	5	3023	11	ANTONIO CUSTODIO DE MORAES	3		
3507	5	ANTONIO DA ROCHA SOUZA FIGUEIREDO	3	3508	1	ANTONIO DA ROCHA SOUZA FIGUEIREDO			
4	3121	5	ANTONIO DANIEL DIONISIO	3	375	38	ANTONIO DE CARVALHO		
3	914	15	ANTONIO DE SANTO	3	3292	6	ANTONIO DIAS RAMOS		
3287	5	ANTONIO DIEGUES	4	3502	9	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	5	3115	
29	ANTONIO EUCLIDES RIBEIRO	5	3115	30	ANTONIO EUCLIDES RIBEIRO	4	527	19	
ANTONIO FERNANDES ZORZATO	3	744	10	ANTONIO FERREIRA ESTRELA	3	715	12		
ANTONIO GOMES	5	639	10	ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	3	3291	6	ANTONIO	
GUILHERME	4	928	3	ANTONIOHIPOLITO	4	3478	27	ANTONIO INACIO	
BARBOSA	4	522	28	ANTONIO JULIO DA SILVA	3	3092	4	ANTONIO LAGO	
BOTELHO	4	46	11	ANTONIO LUIZ PEREIRA	2	66	5	ANTONIO M RUIS	
FILHO	3	3282	1	ANTONIO MARAM	3	877	13	ANTONIO MARCHI	
1539	24	ANTONIO MARMO CAMPITELLI	3	3365	13	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS			
4	1147	20	ANTONIO MELES	5	3112	7	ANTONIO MITOLO	5	3112
8	ANTONIO MITOLO	4	3478	23	ANTONIO NERO NETTO	3	722	20	ANTONIO
OCTAVIO FERREZIN	4	1099	4	ANTONIO PAIZ	4	1260	8	ANTONIO PATUCCI	
TELINI	4	3505	5	ANTONIO PIRES	4	1280	10	ANTONIO QUIRINO	4
1164	9	ANTONIO RAPHAEL	3	507	16	ANTONIO ROCHA SOUZA FIGUEIREDO	3	507	
19	ANTONIO ROCHA SOUZA FIGUEIREDO	3	434	17	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA				
4	3359	12	ANTONIO RUBIO MEDINA	4	3261	5	ANTONIO RUIZ FILHO		
5	3106	39	ANTONIO SILVEIRA	4	3018	10	ANTONIO TRINDADE	4	
3022	16	ANTONIO TRINDADE	4	3022	17	ANTONIO TRINDADE	5		
1119	4	ANTONIO VICENTE FABIO	4	1244	16	ANTONIO VICENTE SANTOS	4		
1112	9	ANTONIO VITORINO DOS SANTOS	4	1112	17	ANTONIO VITORINO DOS			
SANTOS	5	613	2	ANTONIO WILLIAM CRUZ	3	3541	9	AOAD SALOMAO	
ARIBI	3	3541	11	AOAD SALOMAO ARIBI	4	3482	10	APARECIDA REGINA DE	
ALMEIDA E OUTRA	4	1242	26	APARECIDO BENEDITO DOS SANTOS	4	3238	7		
AQUICASU COIQUE	3	1319	1	ARCHIMEDES BIAJONE JUNIOR	4	1236	12	ARIOVALDO DE	
ALMEIDA	4	1236	13	ARIOVALDO DE ALMEIDA	4	1336	17	ARIOVALDO DE	
ALMEIDA	4	1045	3	ARISTIDES APARECIDO LEOPOLDINO	3	1587	30	ARISTIDES JOSE	
TAVARES	3	1420	9	ARLINDO JUNIOR DA SILVA NUNES	3	1422	1	ARLINDO	
JUNIOR DA SILVA NUNES	5	592	2	ARM CIA EST F SOROCABANA	3	877	10	ARMANDO	
ALONSO	3	3205	3	ARMANDO CONCEICAO	3	3205	4	ARMANDO	
CONCEICAO	5	152	12	ARMANDO DA ROCHA COELHO	4	1101	3		
ARMANDO HARO MANZANO	3	3269	16	ARMANDO NAZARIO	4	1565	10		
ARNALDO DOS REIS MARQUES	4	3178	3	ARNALDO ESTEVAM DE BARROS	4	3178			
20	ARNALDO ESTEVAM DE BARROS	4	3180	3	ARNALDO ESTEVAM DE BARROS				
3	3462	2	ARNALDO FIRETTI	4	3164	21	ARNALDO MOLINA	4	3164
22	ARNALDO MOLINA	4	1041	5	ARNALDO PRADO CURVELLO	4	1061	1	
ARNALDO PRADO CURVELLO	4	1224	6	ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES	3	3077	2		
ARQUIMEDES CIMATI	3	684	6	ARTEMIO JOSE VIEIRA	4	938	15		
ARTIDONIO ALENCAR	2	603	13	ARY PACHECO DITANGA	3	954	19	ASSAD	
CURY	3	1048	1	ASSAD CURY	5	3080	3	ASSAD CURY	5
3080	4	ASSAD CURY	5	3083	7	ASSAD CURY	5	3083	8
ASSAD CURY	5	3089	4	ASSAD CURY	5	3089	5	ASSAD CURY	
5	3090	4	ASSAD CURY	5	3090	5	ASSAD CURY	5	3090
6	ASSAD CURY	5	3090	7	ASSAD CURY	5	3092	30	ASSAD
CURY	5	3097	6	ASSAD CURY	5	3097	9	ASSAD CURY	5
3097	13	ASSAD CURY	5	3098	35	ASSAD CURY	5	3102	23
ASSAD CURY	5	3109	30	ASSAD CURY	5	3111	36	ASSAD CURY	
5	3111	37	ASSAD CURY	5	3112	37	ASSAD CURY	5	3113
16	ASSAD CURY	5	3113	26	ASSAD CURY	5	3113	31	ASSAD
CURY	5	3114	11	ASSAD CURY	5	3114	30	ASSAD CURY	5
3114	32	ASSAD CURY	5	3114	33	ASSAD CURY	5	3114	34
ASSAD CURY	5	3115	9	ASSAD CURY	5	3115	10	ASSAD CURY	
5	3115	18	ASSAD CURY	3	3457	7	ASSUMPTA GERALDI AMOR	3	
3181	3	ASTROGILDO G AMARIO	4	3116	14	ATILIO BERTAZZONI	4	535	
4	ATILIO MARCATO	4	1200	12	ATSUO WATACHI	4	1257	9	AUREA
DIAS DE FREITAS	3	674	12	AURELIANO JOSE DA SILVA	3	679	15	BALBINO JOSE	
DE ARAUJO	4	1149	8	BAPTISTA PAZELLO	4	1149	9	BAPTISTA PAZELLO	3
490	3	BASILIO JOSE DE PAULA	3	1341	10	BAURUFARMA DISTRIBUIDORA PROD			
FARMACEUTICOS LTDA	5	3112	12	BEATRIZ BRUSDZENSKI PRUDENTE	4	3262	25		
BENEDITO REINALDO RODRIGUES	5	3084	1	BENEDITA AMORIM	5	3084	2		
BENEDITA AMORIM	5	581	13	BENEDITA SOARES VIEGAS	4	1325	16	BENEDITO	
BUZAS	3	3551	10	BENEDITO DE AMORIM	4	3505	46	BENEDITO DE ASSIS	
ALVES FILHO	3	3182	1	BENEDITO DE JESUS	3	3182	15	BENEDITO DE JESUS	
3	3182	16	BENEDITO DE JESUS	4	3043	20	BENEDITO DIAS SOARES	4	
1240	5	BENEDITO DIONISIO	4	1272	15	BENEDITO DOS SANTOS	5	880	
5	BENEDITO FRANCISCO MARTINS	4	1263	17	BENEDITO ISAIAS DE ARAUJO	5			
297	39	BENEDITO RIBEIRO	3	3332	25	BENEVENUTO ANTONIO MELLO	3		
3332	26	BENEVENUTO ANTONIO MELLO	4	1149	3	BENEVENUTO DERIZ			

## Secretaria da Educação

Isabel Campoy Bono Algodal  
Secretária

# Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto franco**  
Secretário

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Luiz Antonio da Silva Pires**  
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00

e das 13:00 às 18:00 horas

### INTERNET:

<http://antigo.bauru.sp.gov.br>

E-mail: [semmabauru@adaptanet.com.br](mailto:semmabauru@adaptanet.com.br)

E-mail: [arborizacaourbana@adaptanet.com.br](mailto:arborizacaourbana@adaptanet.com.br)

E-mail: [zoobauru@adaptanet.com.br](mailto:zoobauru@adaptanet.com.br)

E-mail: [jardimbotanico@adaptanet.com.br](mailto:jardimbotanico@adaptanet.com.br)

E-mail: [coletaseletivaadaptanet.com.br](mailto:coletaseletivaadaptanet.com.br)

-

### ATENÇÃO

**\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.**

**\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.**

**\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).**

**\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

**\*Espécies adequadas para arborização urbana:**

**Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.**

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

**\*Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts da saídas de águas pluviais.

**\*Distâncias a serem respeitadas:** 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

- Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

*Reiteramos o Deferimento do Processo 30312/02 Lourdes I. M. de O. Michelini, 01 Canelinha à esquerda do imóvel na Al. dos Gerânios 1-60.*

*Autorizamos a supressão de 01 Canelinha, devido ao risco de queda localizada na Rua Marçal de Arruda Campos Qda. 10, lado ímpar (ao lado do barracão do Depósito Pires Materiais de Construção)*

*Autorizamos a supressão de 01 Santa-bárbara, devido aos danos no passeio, e 01 Pinus, por não ser recomendado p/ plantio em passeio público, localizados na Rua Presidente Kennedy 19-97 (Escola Santa Maria)*

*Autorizamos a supressão de 04 Leocenas, devido aos danos no muro, localizadas no pátio interno da EMEI Jayme Bichusky*

*Autorizamos a supressão de 01 Sibipiruna, com tronco parcialmente seco, localizada na Rua Xingú 7-46 (Escola Mercedes Paz Bueno)*

*Autorizamos a supressão das seguintes árvores localizadas na Rua Julio Maringoni Qda. 18, calçada da E.E. Prof. Silvério São João: 02 Sibipirunas. 2ª e 3ª árvores à contar da Rua Antônio X. de Mendonça; e 01 Sibipiruna 1ª árvore à contar da esquina da Rua Julio Maringoni*

*Autorizamos execução de poda drástica em 01 Sibipiruna, para tentar recuperar a espécie na Rua Siqueira Campos 2-75 (Proc. 3317/03)*

Processo(s) Deferido(s): (Válido(s) como autorização p/ substituição de árvore(s), após 05 dias úteis:

<b>22232/02 Elio S. Marutani</b>	<b>01 Cássia à direita do imóvel</b>
<b>2681/03 João Carlos Mensato</b>	<b>01 Canelinha ao centro do imóvel</b>
<b>3339/03 Vania O. Garcia</b>	<b>01 Sibipiruna ao centro do imóvel</b>
<b>3503/03 Neusa de C. F. Porto</b>	<b>01 Ficus à direita do imóvel</b>
<b>3552/03 Cristiane de Souza</b>	<b>01 Sibipiruna à direita do imóvel</b>
	<b>01 Sibipiruna à esquerda do imóvel</b>

Processo(s) Indeferido(s)

**3194/03 Jordão Manoel da Silva, 3352/03 Rosa C. de Moraes, 3510/03 João Luiz Vannuzini**

Processo(s) Parcialmente Deferido(s): (Válido como autorização p/ substituição somente de árvore(s) discriminada(S) , após 05 dias úteis):

**1864/03 E. E. Prof. Silverio São João 02 Sibipirunas (2ª e 3ª árvores na Rua Antônio X. de Mendonça)**

**01 Sibipiruna (1ª árvore à contar da Rua Júlio Maringoni)**

**3507/03 Maria Ap. do A. G. de Faria 01 Sibipiruna à esquerda do imóvel**

**3671/03 Guilherme F. B. Silva 01 Sibipiruna à direita do imóvel**

Recurso de Auto de Infração

Processo (s) Indeferido (s):

**23527/02 Nadir Fernandes Jager, 503/03 Antônio Magoga Neto,**

,

**Luiz Pegoraro**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Obras

**Antonio Carlos Duarte**

**Secretário**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3482/01 - PROCESSO N° 50092/01 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Betonbrás Concreto Ltda - **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula 2.1 do Contrato Original, para o fim de acrescentar 120 (cento e vinte) dias ao prazo de vigência do contrato, passando de 490 (quatrocentos e noventa) dias para 610 (seiscentos e dez) dias o prazo contratual - **ASSINATURA:-** 05/02/2003.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3798/02 - PROCESSO N° 50067/02 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Pedreira Nova Fortaleza Ltda - **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula 1.1 do Contrato Original, para o fim de acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) no seu quantitativo que passará de 800 m<sup>3</sup> de pó de pedra para 1000 m<sup>3</sup>, 400 m<sup>3</sup> de pedrisco para 500 m<sup>3</sup> e 1.815 m<sup>3</sup> de pedra britada n° 1 para 2.268,5 m<sup>3</sup>. Por via de consequência alteram a cláusula 3.1, para o fim de constar que o valor total do contrato passará de R\$ 54.931,95 para R\$ 68.664,94 - **ASSINATURA:-**05/02/2003.

### **REPUBLICADO POR SER SAIDO COM INCORREÇÕES**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3483/02 - PROCESSO N° 50067/01 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Rialto Indústria, Comércio e Serviços Ltda - **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula 2.1 do Contrato Original, para acrescentar mais 120 (cento e vinte) dias ao prazo de fornecimento dos produtos contratados, passando de 360 (trezentos e sessenta) dias para 480 (quatrocentos e oitenta) dias o prazo total do contrato - **ASSINATURA:-** 30/01/2003.

---

---

## Secretaria de Planejamento

**Maria Helena Carvalho Rigitano**  
Secretária de Planejamento

### **ADVERTÊNCIA**

Doc. n° 04/03

Fica, neste ato, a empresa **Marihá Bauru Eventos e Publicidade Ltda**, sito à **Rua Rubens Pagani , n° 4-44**, **ADVERTIDA** nos termos da Lei 3896/95, consoante preceitua o seu artigo 5°, inciso I.

A infração geradora da presente **ADVERTÊNCIA** foi constatada em vistoria realizada nos dias 10 e 11 de janeiro de 2003 das 23:00 às 06:00 horas, nos termos do artigo 6º, inciso II.

## NOTIFICAÇÃO

Ref. Ofício 42/03

A

Empresa

Marihá Bauru Eventos e Publicidade Ltda

Ref. Processo 2.498/03

Conforme parecer da Secretária do Desenvolvimento Economico, deste Município, para continuidade do processo, em questão, deverão ser apresentados para análise, no prazo previsto pela Lei 3964/95, os documentos abaixo relacionados:

01. Relação dos sócios da APIFESP (Associação das Pequenas Indústrias, participantes de feiras e eventos do Estado de São Paulo) com a devida comprovação;
02. Fotocópia do processo ou documento de encaminhamento a Secretária do Bem Estar Social, indicando a entidade que será beneficiada.

---

## Secretaria da Saúde

**Sonia Maria Alessio Alves Fiocchi**

**Secretária**

**CONTRATO Nº 3822/03 - PROCESSO Nº 70045/02 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Casa Omnigráfica de Máquinas Ltda - **OBJETO:-** fornecer ao Contratante 01 unidade de Máquina Copiadora; MODALIDADE: Carta Convite 021/02; PROPONENTES: 05; VALOR: R\$ 9.200,00; **ASSINATURA:** 05/02/2003.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 210/02 - PROCESSO Nº 2606/02 - CONVENENTE:-** Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Sociedade para Reabilitação e Reintegração do Incapacitado - SORRI/BAURU - **OBJETO:-** As partes resolvem acrescentar a cláusula quarta o item 4.4 que terá a seguinte redação: "4.4. O CONVENENTE poderá, caso entenda necessário e mediante prévio conhecimento da CONVENIADA, utilizar- se do saldo remanescente depositado na conta de aplicação desta última (descrita no item 4.2), para compensação do pagamento das parcelas futuras, uma vez que o Programa Saúde da Família será implantado em janeiro de 2003." - **ASSINATURA:-** 20/12/2002.

-  
[Voltar ao início](#)

---

## **Autarquias - Empresas e Fundações**

### **Seção IV Autarquias e Empresa Pública**

---

#### **DAE - Departamento de Água e Esgoto**

**Luiz Augusto de Oliveira Castro**

**Presidente**

#### ***E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE***

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

#### **Portarias da Presidência**

-

#### **Portaria nº 053/2003:**

**Designando** a servidora **Luciane Merli de Oliveira Sementille**, RG. 22009174, Assistente Social II, para substituir a Chefe da Seção de Promoção Social, durante o período de Férias de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes à função

#### **Portaria nº 054/2003:**

**Designando** o servidor **Antonio Marcos Vieira Paulino**, RG. 15511956, Chefe da Seção de Ligação de Água e Esgoto, para substituir o Diretor do Serviço de Controle de Medição e Hidrometria Agregada, durante o período de Licença Prêmio de 06 a 20 de fevereiro de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

**Portaria nº 055/2003:**

**Designando** o servidor **José Carlos Pereira de Godoy**, RG. 4694676, Auxiliar de Encanador, para substituir o Chefe da Seção de Ligação de Água e Esgoto, durante o período de 06 a 20 de fevereiro de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

**Portaria nº 056/2003:**

**Designando** o servidor **Alex Eduardo Brasil Castor**, RG. 19423471, Encarregado do Setor de Hidrômetros, para substituir o Diretor do Serviço de Medição e Hidrometria Agregada, durante o período de Licença Prêmio de 21 de fevereiro a 07 de março de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

**Portaria nº 057/2003:**

**Designando** o servidor **Ismael Antonio**, RG. 12328713, Encanador Motociclista, para substituir o Encarregado do Setor de Hidrômetros, durante o período de 21 de fevereiro a 07 de março de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

**Portaria nº 058/2003:**

**Designando** o servidor **Luiz Antonio dos Santos**, RG. 7606771, Chefe da Seção Mecânica, para substituir o Diretor do Serviço de Eletromecânica, durante o período de Férias de 17 de fevereiro a 14 de março de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

**Portaria nº 059/2003:**

**Designando** o servidor **Erci Travalino**, RG. 3741027, Encarregado do Setor de Escala e Fiscalização, para substituir o Chefe da Seção de Máquinas, durante o período de Férias de 06 de fevereiro a 13 de março de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

**Portaria nº 060/2003:**

**Designando** o servidor **Davidson Romano Mendes**, 26821427X, Encarregado do Setor de Projetos, Desenhos e Extensão de Água, para substituir a Chefe da Seção de Cadastro e Desenho, durante o período de Férias de 14 a 28 de fevereiro de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

**Portaria nº 061/2003:**

**Designando** o servidor **Rafael Figueiredo**, RG. 29503245-5, Desenhista Técnico I para substituir o Encarregado do Setor Projetos, Desenhos e Extensão de Água, durante o período de 14 a 28 de fevereiro de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

**Portaria nº 062/2003:**

**Designando** o servidor **Eduardo Bonfim**, RG. 10969877, Chefe da Seção de Planejamento e Custos, para substituir o Diretor do Serviço de Planejamento e Custos, durante o período de Férias de 04 a 24 de fevereiro de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

**Portaria nº 063/2003:**

**Designando** o servidor **Luiz Fernando Offerni**, RG. 14808316, Encarregado do Setor de Topografia, para substituir o Chefe da Seção de Planejamento e Custos, durante o período de 04 a 24 de fevereiro de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

**Portaria nº 064/2003:**

**Designando** o servidor **Adilson Moura Sanches**, RG. 20559061, Topógrafo I, para substituir o Encarregado do Setor de Topografia, durante o período de 04 a 24 de fevereiro de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

**Portaria nº 065/2003:**

**Designando** o servidor **José Antonio Montalvão**, RG. 14323271, Chefe da Seção de Extensão de Redes, para substituir o Diretor do Serviço de Manutenção e Execução de Redes, durante o período de 13 a 28 de fevereiro de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

**Portaria nº 066/2003:**

**Designando** o servidor **Carlos Alberto Ribeiro Ferraz**, RG. 15806611, Supervisor de Equipe de Manutenção, Execução de Redes de Água e Esgoto na Regional Descentralizada R-2, para substituir o Chefe da Seção de Extensão de Redes, durante o período de 13 a 28 de fevereiro de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

Bauru, 12 de fevereiro de 2003.

**Convocação**

Solicitamos o comparecimento dos Srs.(as):-

**Direito - 3º Grau**

- **Fernanda Rover** - R.G. 25.560.988-7 (6º Classificada);

**Administrativo - 2º Grau**

- **Pedro Henrique Andrade Ramos** - R.G. 40.436.588-7 (19º Classificado);
- **Lucas Baffe Segura** - R.G. 33.701.424-3 ( 20º Classificado);
- **Wagner Aparecido Magesi Junior** - R.G. 41.463.134-1 (21º Classificado)

no Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto relacionado a contratação, conforme Processo Seletivo para Estagiários, já realizado em 23 de Junho de 2002.

O não-comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, será considerado como desistência da vaga de Estagiário para as áreas citadas.

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para a contratação:-

- Carteira Profissional;
- Declaração Escolar - 2003;
- Frequência e notas do 2º Semestre- 2002;
- 02 (duas) fotos 3x4;

- Conta no Banespa ou Banco do Brasil (se houver).

### **Serviço de Recursos Humanos - DAE**

Bauru, 12 de Fevereiro de 2003.

### **Desistência**

Desistência de **Paulo Roberto Mucciolo Silva**, RG. 33.808.611-0 (5º classificado Área de Direito/3º Grau) por motivos particulares; **Josyane Caroline Barbosa Gordilho**, RG.43.467.466-7 (15º Classificada, Área Administrativa/2º Grau) e **Ricardo Vinicius Montebugnoli Pimentel da Silva**, RG. 43.908.834-3 ( 17º Classificado, Área Administrativa/2º Grau ) por terem terminado o 2º Grau em Dezembro de 2002, no Processo Seletivo para estagiários, efetuado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru em 23 de Junho de 2002.

### **Serviço de Recursos Humanos - DAE**

Bauru, 12 de Fevereiro de 2003.

---

## **EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

### **PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

---

**Processo n.º 6604/2002 - Tomada de Preços n.º 018/2002**

---

### **3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º146/02**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Contratada:** Comercial Souza de Secos e Molhados Ltda. EPP

**Objeto:** Acréscimo do quantitativo do objeto previsto nos produtos abaixo relacionados, relativos ao Contrato nº 146/02:

- a.) 914 litros de leite integral, UHT, em embalagens longa vida de 01 litro cada, marca Prudente, no percentual de 24,97%;
- b.) 137 litros de leite desnatado, UHT, em embalagens longa vida de 01 litro cada, marca Prudente, no percentual de 24,95%;
- c.) 15 quilos de sal refinado iodado, em pacotes de 01 kg cada, marca Aro, no percentual de 25,00%;
- d.) 423 pacotes de café em pó, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalagem fechada à vácuo, com selo da ABIC, em embalagens de 500 gr., marca Maringá, no percentual de 24,98%;
- e.) 424 quilos de açúcar refinado especial, em embalagens de 01 kg cada, marca Alto Alegre, no percentual de 24,95%;
- f.) 1100 quilos de arroz agulhinha, tipo 1, longo fino, em embalagens de 05 kg cada, marca Ramagen, no percentual de 24,89%;
- e.) 174 quilos de feijão cariquinho, tipo 1, anão, em embalagens de 02 kg cada, marca Job, no percentual de 24,73%.

**Nota de Empenho Complementar:** E00.086/EE001, de 28/01/2003.

**Assinatura:** 30/01/2003

**Valor do Acréscimo:** R\$ 5.368,88 (Cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**Base Legal:** Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Processo n.º 7212/2002 - Tomada de Preços n.º 019/2002**

---

**2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º148/02**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Contratada:** Pires Materiais de Construção Ltda.

**Objeto:** : Recomposição de preços relativa ao saldo remanescente do produto abaixo relacionado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 148/2002:

a.) 1400 sacos de cimento CP II E 32 Mpa, em sacos com 50 kg cada, conforme a NBR 11.578 da ABNT, marca Votoran, no percentual de 6,11%, passando de R\$ 19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 20,64 (vinte reais e sessenta e quatro centavos) o valor da saca do produto.

**Nota de Empenho Complementar:** E00.245/EA000, de 05/02/2.003.

**Assinatura:** 05/02/2.003

**Valor do Acréscimo:** R\$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

**Base Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea „d´´, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

---

**Processo Administrativo n.º 8.745/2.002 - DAE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/63 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda., para a execução de serviços e manutenção do conjunto motor-bomba submerso modelo BHS-517-12, 45 HP 220/380 Volts, 60 Hz, dos Poços Nova Esperança II e Parque Real I e II, com fornecimento de peças. Contratação ratificada pelo Presidente desta Autarquia.

Valor : R\$ 2.793,72 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Base legal : Art. 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

**Processo Administrativo n.º 970/2.003 - DAE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/63 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda., para a execução de serviços e manutenção do conjunto motor-bomba submerso modelo 1012-6 de 150

HP 440 Volts, do Poço Roosevelt II, com fornecimento de peças. Contratação ratificada pelo Presidente desta Autarquia.

Valor : R\$ 5.952,23 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

Base legal : Art. 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

## **NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO - DAE**

---

**Processo Administrativo n.º 11.203/2.002 – Tomada de Preços n.º 003/2.003 - DAE**

Notificamos aos interessados que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

- a) Afer Comercial Ltda.
- b) Fundação Irmãos Olivetti Indústria e Comércio Ltda.
- c) Tambaú Representações e Comércio Ltda. - EPP
- d) J. E. Braga Materiais - EPP
- e) Difaso Comercial Ltda.

Objeto : Aquisição de tampão articulado em ferro fundido.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

**Processo Administrativo n.º 9.628/2.002 – Convite n.º 002/2.003 - DAE**

Notificamos aos interessados que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

- a) Mathias Gonçalves Ltda.
- b) Jabu Engenharia Elétrica Ltda.
- c) Meta Materiais Elétricos Ltda.

Objeto : Aquisição de materiais elétrico.

A empresa Dimensional Equipamentos Elétricos Ltda., foi julgada inabilitada por deixar de atender as exigências contidas no certame epigrafado.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DAE

---

**Processo Administrativo n.º 11.315/2.002 – Tomada de Preços n.º 001/2.003 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi julgada classificada:

Itens : 01 e 03

1.ª colocada : J. E. Braga Materiais - EPP.

Valor : R\$ 52.770,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais).

Itens : 02 e 04

1.ª colocada : Fortsam Comercial Ltda.

Valor : R\$ 150.058,00 (cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais).

Objeto : Aquisição de tubo cerâmico sanitário.

Os itens 01 e 03 da empresa Difaso Comercial Ltda. foram considerados desclassificados por deixarem de atender as exigências contidas no certame epigrafado.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

### **LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )**

*emdurb@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*

*licitacao@emdurb.com.br*

*contabilidade@emdurb.com.br*

*compras@emdurb.com.br*

*sistemaviario@emdurb.com.br*

*multas@emdurb.com.br*

*areazul@emdurb.com.br*

*transportes@emdurb.com.br*

*expediente@emdurb.com.br*

*limpezapublica@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

pessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

## COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 18 de fevereiro de 2.003 (**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-437/03	9-581/03	17-599/03	25-619/03	33-635/03	41-657/03	2-
511/03	10-583/03	18-601/03	26-621/03	34-637/03	42-663/03	3-559/03 11-
585/03	19-603/03	27-623/03	35-639/03	43-665/03	4-567/03	12-587/03 20-
605/03	28-625/03	36-643/03	44-667/03	5-571/03	13-589/03	21-609/03 29-
627/03	37-647/03	45-669/03	6-573/03	14-591/03	22-611/03	30-629/03 38-
649/03	46-671/03	7-577/03	15-595/03	23-613/03	31-631/03	39-651/03 47-
673/03	8-579/03	16-597/03	24-615/03	32-633/03	40-653/03	48-675/03

Bauru, 10 de fevereiro de 2003.

Presidente da 1ª JARI

## COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 19 de fevereiro de 2.003 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-434/03	8-582/03	15-600/03	22-622/03	29-638/03	36-658/03	2-
564/03	9-584/03	16-602/03	23-624/03	30-640/03	37-660/03	3-568/03 10-
586/03	17-604/03	24-626/03	31-648/03	38-662/03	4-570/03	11-590/03 18-
608/03	25-628/03	32-650/03	39-664/03	5-574/03	12-594/03	19-616/03 26-
630/03	33-652/03	40-666/03	6-576/03	13-596/03	20-618/03	27-632/03 34-
654/03	41-668/03	7-580/03	14-598/03	21-620/03	28-636/03	35-656/03 42-

670/03 Bauru, 10 de fevereiro de 2003.

Presidente da 2ª JARI

## COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reunião realizada em 04/02/2003.

**DEFERIDOS:**

01-119/03	06-275/03	11-295/03	16-329/03	21-377/03	26-417/03
02-211/03	07-283/03	12-297/03	17-331/03	22-379/03	27-541/03
03-265/03	08-289/03	13-307/03	18-363/03	23-383/03	
04-269/03	09-291/03	14-311/03	19-369/03	24-387/03	
05-273/03	10-293/03	15-325/03	20-375/03	25-405/03	

**INDEFERIDOS:**

01-6685/02	11-305/03	21-355/03
02-109/03	12-317/03	22-361/03
03-249/03	13-321/03	23-371/03
04-259/03	14-323/03	24-401/03
05-261/03	15-327/03	25-481/03
06-263/03	16-339/03	26-503/03
07-267/03	17-341/03	27-561/03
08-287/03	18-343/03	
09-299/03	19-347/03	
10-303/03	20-349/03	

Bauru, 10 de fevereiro de 2003.

Presidente da 1ª JARI

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo n.º 101/03 - Convite n.º 006/03

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado os itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15,16,18,19,20,21,22,24,25,27,28,33,34 e 35 para a empresa LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA ME e os itens 03, 06, 13, 17, 23,26, 29,30,31 e 32 para a empresa JALLOVI LIVRARIA LTDA.

Objeto: 01- 180 un Bobina acetinada dupla face 56 x 65; 02- 020 Rl. Brabante; 03- 040 un Bobina para fax 30 x 216mm; 04- 040 un Borracha branca ; 05- 020 un Caderno de protocolo; 06- 300 un Caixa para arquivo; 07- 500 un Caneta esferográfica azul; 08- 200 un Caneta esferográfica preta; 09- 100 un Caneta esferográfica vermelha; 10- 100 un Caneta marca texto; 11- 200 Fl. Carbono para datilografia preto; 12- 040 cx. Clips galvanizado 500 G; 13- 040 un. Cola branca 90G; 14- 500 un Cola em bastão 7,8G; 15- 120 un Corretivo a base de agua; 16- 080 Rl. Durex 12mm x 30m; 17- 050 cx. Elástico 100 G; 18- 400 un Envelope saco 18 x 25 - pardo; 19- 700 un Envelope saco 24 x 34 - pardo; 20- 030 un Estilete; 21- 030 un Extrator de grampos; 22- 060 Rl. Fita crepe; 23- 060 un Grampeador 26 x 6; 24- 060 cx. Grampo 26 x 6; 25- 120 pt. Grampo encadernador plástico (pacotes com 10 unidades);26- 020 un Lápis borracha; 27- 160 un Lápis preto nº 2; 28- 040 un Livro de Ata 200 folhas.; 29- 600 Rs. Papel sulfite A4 210 x 297mm; 30- 200 Rs. Papel sulfite OF2 216 x 330mm; 31- 040 un Pasta A-Z estreita; 32- 060 un Pasta A-Z larga; 33- 600 un Pasta Suspensa; 34- 400 un Plástico para pasta catálogo 4 furos; 35- 040 un Recibo Comercial com canhoto.

Valor Total: R\$ 9.816,10 - JALLOVI

Valor Total: R\$ 2.022,40 - LIVRARIA DUQUE

Condições de Pagamento: 30/60 dias da entrega

Bauru, 12 de fevereiro de 2003.

Presidente da EMDURB.

---

## NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo n.º 128/03 - Convite n.º 007/03

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar por apresentar menor preço em primeiro lugar a empresa ALLEN COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, em segundo lugar a empresa ROCCHI & LANZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ME, em terceiro lugar a empresa GOLD INFORMÁTICA BAURU LTDA e em quarto lugar a empresa DIGITOOLS ELETRO ELETRÔNICA E COMÉRCIO LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto à classificação prevista na Lei 8.666/93.

Objeto: 001 un Software “Norton Antivirus Ent. Edition MID”; Symantec Norton Antivirus enterprise edition 8.5 Mídia Pack; 020 un Software “Norton Antivirus Ent. Edition FULL”; Symantec Norton Antivirus enterprise edition 8.5 license Full – Gold Maint (1 ano); 089 un Software “Norton Antivirus Ent. Edition UPG” ; Symantec Norton Antivirus enterprise edition 8.5 license UPG – Gold Maint (1 ano); 04- 109 un Software “Norton Antivirus Ent. Edition 2YR”; Symantec Norton Antivirus enterprise edition 8.5 license Gold Maint (2 anos). OBS: O software deverá possuir suporte técnico e atualização de antivírus pelo período de 02 (dois) anos.

Valor Total: R\$ 16.336,00

Condições de Pagamento: 35/45/60 da entrega.

Bauru, 12 de Fevereiro de 2003.

## **FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza**

**Superintendente**

---

### **\_COMUNICADO**

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reunião realizada em 05/02/2003.

#### **DEFERIDOS:**

01-184/03	06-332/03	11-588/03
02-242/03	07-360/03	
03-274/03	08-384/03	
04-276/03	09-400/03	
05-324/03	10-394/03	

#### **INDEFERIDOS:**

01-036/03	11-288/03	21-330/03	31-368/03	41-404/03
02-038/03	12-290/03	22-338/03	32-370/03	42-438/03
03-148/03	13-292/03	23-340/03	33-372/03	43-504/03
04-178/03	14-296/03	24-342/03	34-376/03	44-506/03
05-264/03	15-304/03	25-344/03	35-378/03	45-592/03
06-268/03	16-310/03	26-346/03	36-388/03	46-610/03

07-272/03	17-314/03	27-356/03	37-392/03
08-282/03	18-318/03	28-362/03	38-396/03
09-284/03	19-322/03	29-364/03	39-398/03
10-286/03	20-326/03	30-366/03	40-402/03

Bauru, 10 de fevereiro de 2003.

Presidente da 2ª JARI

-  
-

---

## **COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru**

**Constante Mogione**

**Diretor Presidente**

---

[Voltar ao início](#)

---

### **Anúncios**

[Voltar ao início](#)

---

**Informações sobre o autor.**

**Copyright © 1999 [Prefeitura Municipal de Bauru]. Todos os direitos reservados.**

**Revisado em: 12 fevereiro, 2003 .**